



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados à Chamada de Pública nº 023/2017 destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.** Aos 23 dias de março de 2017, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 001/2017, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Patrícia Regina de Sousa, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Participantes: **Fornecedor Individual** - Rosinei Schulze Baechtold. **Grupo Formal**: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE, Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF e Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto – COOPERDOTCHI. Após análise dos documentos, a Comissão decide **INABILITAR: Rosinei Schulze Baechtold** (SEI nº 0647279), por apresentar em cópia simples o documento para comprovação de inscrição no CPF (item 3.1.1.1, I, do edital). Conforme disposto no item 3.2.1, do edital: *“Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto, deverão ser apresentados em: a) original; ou b) cópia autenticada por cartório; ou c) cópia autenticada por funcionário da Unidade de Suprimentos ou Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (...)”*. **Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto – COOPERDOTCHI** (SEI nº 0647541), por apresentar a Certidão de Débitos Municipais nº 1372, emitida em 10 de março de 2017, *positiva*, contrariando o disposto no item 3.1.3.1, IV, do edital, que determina a apresentação de Certidão Negativa. Além disso, para o item 33 – Ovos de Galinha, a cooperativa não apresentou a *Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, no caso de produtos de origem animal*. **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF** (SEI nº 0647361), para o item 33 - Ovos de Galinha, pois a *Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, no caso de produtos de origem animal* (Título de Relacionamento emitido por SIPA/DFN/RS), foi apresentada em cópia simples, contrariando o disposto no item 3.2.1, do edital. E decide **HABILITAR: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE** (SEI nº 0647460), para os itens: 1 – Abacate; 2 – Abacaxi; 4- Abobrinha, 5 – Acelga; 6 – Agrião; 7 - Aipim (mandioca) congelado; 8 – Alface; 9 - Banana branca; 10 - Banana nanica ou caturra; 11 - Batata doce; 14 – Berinjela; 15 – Beterraba; 16 – Brócolis; 17 – Caqui; 18 – Cebola; 19 – Cenoura; 20 – Chuchu; 21 - Couve-flor; 22 Couve-manteiga; 23 – Espinafre; 24 - Goiaba vermelha; 25 - Inhame – 26 – Laranja; 27 – Limão; 28 – Maçã; 29 – Mamão; 30 - Manga; 31 – Melão; 34 - Pepino; 35 - Pêra; 37 - Repolho; 39 - Repolho roxo; 39 - Rúcula; 41 - Tomate; 42- Vagem. **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF**, para os itens: 7 - Aipim (mandioca) congelado; 9 - Banana branca; 15 - Beterraba; 17 - Caqui; 18 - Cebola; 19 - Cenoura; 26 - Laranja; 28 - Maçã; 37 - Repolho; 40 - Tangerina ou ponkan; 41 – Tomate. Por fim, ressaltamos que após a abertura do envelope nº 02, na análise Projeto de Venda, será observado o limite individual de venda do agricultor familiar, conforme disposto no item 8.3, do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro de Comissão

Patrícia Regina de Sousa

Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 23/03/2017, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 23/03/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 23/03/2017, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0648080** e o código CRC **C5C859CF**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

17.0.001107-0

0648080v8  
0648080v8